

O Papel do Profissional da Contabilidade Na Gestão das Pequenas Empresas - Um Enfoque À Responsabilidade Legal, Social e Ética

Antonio Maria da Silva Carpes

Resumo:

O ambiente globalizado em que estão inseridas as organizações preconiza um ambiente altamente competitivo, cuja vantagem competitiva está na eficácia da utilização das informações gerenciais. Neste contexto a contabilidade, através de um sistema de informações a cerca do patrimônio da organização, passa a ter importante papel. Para cumprir sua finalidade, a contabilidade utiliza-se da emissão de relatórios e demonstrações contábeis. Nas pequenas empresas torna-se difícil a estruturação de sistema de gestão completo. Por outro lado os gestores vêm-se no mercado competindo de forma tão acirrada quanto as grandes empresas. No Brasil a instituição do SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições), beneficiando micro e pequenas empresas é uma tentativa pública de incentivo. Entretanto, tal benefício dispensa a contabilidade organizada e limita os informes contábeis. Tal decisão irá diminuir o seu leque de informações a respeito do patrimônio da empresa. Pesquisas de ordem nacional revelam que a média de sobrevivência das pequenas empresas está em torno de cinco anos. Este dado aponta para um alto custo social. O profissional da contabilidade tem a função de orientar o gestor no registro correto de suas operações, não só no que tange ao enfoque legal, mas principalmente alertando para a importância do gerenciamento de suas atividades. Assim o Contabilista, dentro do enfoque ético, encontra destaque dentro da sociedade em que está inserido, contribuindo para a diminuição do custo social provocado pelas transformações globais.

Área temática: Custos da Responsabilidade Social

**O PAPEL DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE NA GESTÃO DAS
PEQUENAS EMPRESAS - UM ENFOQUE À RESPONSABILIDADE LEGAL,
SOCIAL E ÉTICA**

TRABALHO 147
RESUMO

O ambiente globalizado em que estão inseridas as organizações preconiza um ambiente altamente competitivo, cuja vantagem competitiva está na eficácia da utilização das informações gerenciais. Neste contexto a contabilidade, através de um sistema de informações a cerca do patrimônio da organização, passa a ter importante papel. Para cumprir sua finalidade, a contabilidade utiliza-se da emissão de relatórios e demonstrações contábeis. Nas pequenas empresas torna-se difícil a estruturação de sistema de gestão completo. Por outro lado os gestores vêm-se no mercado competindo de forma tão acirrada quanto as grandes empresas. No Brasil a instituição do SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições), beneficiando micro e pequenas empresas é uma tentativa pública de incentivo. Entretanto, tal benefício dispensa a contabilidade organizada e limita os informes contábeis. Tal decisão irá diminuir o seu leque de informações a respeito do patrimônio da empresa. Pesquisas de ordem nacional revelam que a média de sobrevivência das pequenas empresas está em torno de cinco anos. Este dado aponta para um alto custo social. O profissional da contabilidade tem a função de orientar o gestor no registro correto de suas operações, não só no que tange ao enfoque legal, mas principalmente alertando para a importância do gerenciamento de suas atividades. Assim o Contabilista, dentro do enfoque ético, encontra destaque dentro da sociedade em que está inserido, contribuindo para a diminuição do custo social provocado pelas transformações globais.

Palavras chaves: sistema de gestão, decisão e ética

Área Temática: Custos da Responsabilidade Social

O PAPEL DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE NA GESTÃO DAS PEQUENAS EMPRESAS - UM ENFOQUE À RESPONSABILIDADE LEGAL, SOCIAL E ÉTICA

Introdução

A Contabilidade por um longo tempo esteve associada unicamente à escrituração dos registros dos atos e fatos administrativos das organizações. Entretanto as transformações ocorridas no mundo, fruto principalmente da revolução tecnológica e informacional, levaram os profissionais, usuários e pesquisadores da contabilidade, a reverem suas práticas e conceitos.

As mudanças ocorridas no ambiente sócio econômico das organizações, quer sejam de ordem de gerenciamento, como novos conceitos de gestão e qualidade, quer sejam de ordem tecnológica, através do surgimento de diversas tecnologias de informação interligando organizações e pessoas no mundo inteiro, efetivamente contribuíram para que o homem estudasse tais fenômenos para entender sua aplicabilidade e influência na gestão das empresas.

Diante destes pressupostos a contabilidade passa a ser aceita e entendida como ciência voltada ao estudo e explicação dos fenômenos ligados ao patrimônio das entidades e organizações. Sua aplicabilidade e grau de importância dentro das organizações passam a estar intimamente associada ao fornecimento de informações para apoio a tomada de decisão. Percebe-se aqui a evolução da contabilidade que ao utilizar-se das técnicas contábeis, passa a analisá-las e transformá-las em ferramentas capazes de construir informação útil para tomada de decisões futuras.

Este novo contexto engloba empresas de pequeno, médio e grande porte. Trazendo a discussão para a realidade brasileira, vê-se que tais mudanças influenciam diretamente nas empresas, principalmente de pequeno e médio porte.

Diante da realidade incontestável da importância das pequenas empresas para o contexto sócio-econômico brasileiro, tanto sob a ótica fiscal, como social, o governo tem criado legislações que buscam aliviar a carga tributária e incentivar a constituição legal das mesmas. Exemplo disto foi a instituição do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micro e Pequenas Empresas de Pequeno Porte (Simples).

O presente trabalho tem o objetivo de discutir o papel do profissional da Contabilidade, diante do contexto atual, enfocando a responsabilidade social, ética e legal do Contador nas pequenas empresas, no que tange a elaboração dos relatórios contábeis e sua divulgação aos usuários.

Antes de discorrermos sobre qualquer tópico, faz-se necessário delimitar o campo de abordagem em que se apresentará o presente ensaio. Considerando a busca do atendimento dos objetivos aqui propostos faremos uma abordagem descritiva fundamentada em uma pesquisa bibliográfica sobre a contabilidade nas pequenas empresas e a atuação do profissional da contabilidade, diante dos possíveis dilemas éticos que possam assolá-lo.

Teoria Da Contabilidade – Uma Abordagem Conceitual

O presente trabalho não tem por objetivo discorrer profundamente sobre as questões pertinentes a teoria da contabilidade. Entretanto faz-se necessárias algumas considerações para nortear e embasar a discussão a que se propõe o mesmo.

A importância aqui reverenciada à teoria da contabilidade ganhou notoriedade a partir das transformações ocorridas nas últimas décadas. As empresas a partir do surgimento de novos produtos e serviços, que somados aos avanços tecnológicos, trouxeram dúvidas e questionamentos sobre os registros contábeis das transações econômicas e suas implicações na divulgação aos usuários (clientes, acionistas, etc.)

Embora algumas questões contábeis estejam minuciosamente detalhadas, ainda existe muitas que deixam um amplo campo para questionamento. Tais contrapontos não são resolvidos por completo pelas autoridades e órgãos reguladores, dependendo muitas vezes da decisão pessoal dos profissionais da contabilidade, envolvidos com casos específicos. (Hendriksen et al.1999)

Segundo Hendriksen et al. (1999), alguns enfoques vêm sendo feitos no sentido de solucionar tais divergências:

- a) Enfoque fiscal;
- b) Enfoque legal;
- c) Enfoque ético;
- d) Enfoque comportamental;
- e) Enfoque econômico;
- f) Enfoque estrutural.

Baseado nesta mesma ótica, Iudícibus (2000) coloca que a teoria da contabilidade pode ser encarada sob vários prismas. Ele apresenta as seguintes abordagens:

- a) Abordagem ética;
- b) Abordagem legal;
- c) Abordagem comportamental;
- d) Abordagem macroeconômica;
- e) Abordagem sociológica;
- f) Abordagem sistêmica;
- g) Abordagem dedução e indução.

Entretanto Iudícibus (2000) apresenta como premissa fundamental, o estabelecimento dos objetivos e limites de atuação da contabilidade na construção de suas teorias. Em sua concepção é necessário o conhecimento do modelo decisório, do usuário, dada a relevância da informação.

Um dos principais objetivos da contabilidade e de seus relatórios é definido por Iudícibus (2000, p.28), como sendo "... fornecer informação econômica relevante para que cada usuário possa tomar suas decisões e realizar seus julgamentos com segurança".

Segundo Hendriksen et al. (1999, p.33) “a teoria da contabilidade têm sido definida como um conjunto coerente de princípios lógicos que:

1. Oferece uma compreensão melhor das práticas existentes a contadores, investidores, administradores e estudantes.
2. Oferece um referencial conceitual para a avaliação de práticas contábeis existentes.
3. Orienta o desenvolvimento de novas práticas e novos procedimentos”.

Dentro dos vários enfoques, brevemente citados, Iudícibus (2000, p.29) expõem, dentro de sua concepção, que “uma vez estabelecidos os objetivos, é preciso verificar a metodologia ou abordagem a ser utilizada”.

Fazendo um fechamento às considerações aqui discorridas a cerca das teorias contábeis, tanto Hendriksen et al. (1999), quanto Iudícibus (2000), admitem o fato de que a contabilidade deverá percorrer um longo caminho de pesquisa na tentativa de contribuir para o avanço da disciplina como ciência.

A Função da Contabilidade nas Organizações

Por longo tempo a contabilidade era compreendida como representação da situação patrimonial da empresa, evidenciada através de seus relatórios. Esta concepção evoluiu à medida que a necessidade de informação útil e tempestiva passou a ser premissa na competitividade global.

Sendo assim, podemos considerar um ponto em comum, na evolução histórica da contabilidade, o qual está na divulgação de informações. A informação sempre foi o produto da contabilidade, sendo apenas mensurada com graus de relevância diferentes em conformidade com a época. Em um primeiro momento representava a divulgação de fatos passados, ao passo que agora tem a incumbência de suprir a necessidade de informações que sejam úteis para tomada de decisões futuras.

O AICPA, *American Institute of Certified Public Accountants*, *apud* Iudícibus (2000, p.19-20) em um relatório publicado em 1973, diz que “... a função fundamental da Contabilidade (...) tem permanecido inalterada desde seus primórdios. Sua finalidade é prover os usuários dos demonstrativos financeiros com informações que os ajudarão a tomar decisões”.

Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis constituíram-se na principal ferramenta utilizada na transferência de informações aos usuários. Consistem em uma gama de relatórios, cujos dados são oriundos das operações da empresa.

O relatório do AICPA *apud* Iudícibus (2000, p.20), já citado, afirma que “Sem dúvida, tem havido mudanças substanciais nos tipos de usuários e nas formas de informação que têm procurado. Todavia, esta função dos demonstrativos financeiros é fundamental e profunda. O objetivo básico dos demonstrativos financeiros é prover informação útil para a tomada de decisões econômicas...”

As Normas Brasileiras de Contabilidade, através da NBC T 1 define usuários como sendo “...pessoas físicas ou jurídicas com interesse na Entidade, (...) os integrantes do mercado de capitais, investidores, presentes ou potenciais, fornecedores e demais credores, clientes, financiadores de qualquer natureza, autoridades governamentais de diversos níveis, (...) Entidades que agem em nome de outros, como associações e sindicatos, empregados, controladores, acionistas ou sócios, administradores da própria Entidade, além do público em geral.

A Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 estabelece que ao final de cada exercício, a empresa deverá apresentar os seguintes demonstrativos:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- d) DOAR - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
- e) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (facultativa se divulgado DOAR).

Hendriksen et al. (1999, p.107) define que “o objetivo essencial da divulgação financeira é o fornecimento de informações para permitir que os investidores, particularmente aqueles desprovidos de autoridade para especificar a informação que desejam, sejam capazes de predizer os fluxos futuros de caixa da empresa”.

A afirmação, citada no parágrafo anterior, casa bem com a definição de Padoveze (1997, p.38) de que “a informação deve ser tratada como qualquer outro produto que esteja disponível para o consumo. Ela deve ser desejada, para ser necessária. Para ser necessária, deve ser útil”.

Percebe-se neste novo contexto preconizado por mudanças, tanto no que diz respeito ao usuário da contabilidade, quanto ao tipo de informação que ele necessita, que a finalidade é auxiliar na tomada de decisão.

A questão pertinente e que gera questionamento, gira em torno do tipo de informação e a forma de mensurá-la, definindo o que seria útil ou não. Tal questão estaria associada ao estudo do modelo decisório de cada gestor que utiliza os dados contábeis. (Iudícibus, 2000)

Para Stickney et al. (2001) a utilização de demonstrações específicas para cada usuário, implicaria em um custo muito elevado, assim como, um conjunto de demonstrações buscando generalizar os usuários, traria uma complexidade, a ponto de dificultar a compreensão.

Princípios Contábeis Geralmente Aceitos

Diversos são os questionamentos a cerca da divulgação das demonstrações financeiras, seja pelo registro dos dados que irão compô-las, quer seja pela forma de apresentá-las. Partindo destas premissas, independente da posição adotada, cabe considerar a necessidade de se reger as escolhas contábeis. Tais decisões devem

considerar inicialmente alguns aspectos ambientais, como campo de atuação da contabilidade.

Segundo Hendriksen *apud* Iudícibus (2000, p.46) os postulados delimitam o ambiente econômico, político e social, no qual a Contabilidade deve operar. No Manual de Contabilidade (1995), dois são os postulados referidos: o postulado da entidade e o postulado da continuidade.

Uma vez estabelecidos os postulados, parte-se para os princípios contábeis geralmente aceitos. No Brasil há dois documentos em vigor:

- a) Um estudo elaborado pela IPECAFI (Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, aprovado pelo IBRACON (Instituto Brasileiro de Contadores) e referendado pelo CVM (Conselho Monetário de Valores); e
- b) A resolução do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) 750/93.

Considerando a abordagem do presente trabalho, a Resolução do CFC 750/93, apresenta-se como a melhor proposição. Tal resolução, em seu art. 3º apresenta os Princípios Fundamentais de Contabilidade:

- a) Princípio da Entidade: nesta acepção o patrimônio da entidade não se confunde com a de seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição.
- b) Princípio da Continuidade: se aceitarmos a hipótese de que a duração da empresa é indeterminada, a filosofia de avaliação de ativos pelos valores de entrada deve ser adotada, ao passo que se a empresa está em fase de extinção os valores de saída (liquidação de passivos e realização de ativos)
- c) Princípio da Oportunidade: refere-se simultaneamente à tempestividade e integridade do registro do patrimônio e das suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originaram.
- d) Princípio do Registro pelo Valor Original: os componentes do patrimônio devem ser registrados pelo valor de entrada (valor que originou a transação).
- e) Princípio da Atualização Monetária: os efeitos da alteração do poder aquisitivo da moeda corrente devem ser reconhecidos nos registros contábeis.
- f) Princípio da Competência: as receitas e despesas devem ser incluídas no período de apuração do resultado em que ocorreram independentes do pagamento ou recebimento.
- g) Princípio da Prudência: determina a adoção do menor valor para os componentes dos Ativos e maior valor para Passivos.

Segundo Sá (2000, p.14) “ao admitir que os Princípios são a “essência das doutrinas e teorias”, a resolução limitou todo o conhecimento ao que proclama, ou seja, admitiu que as fronteiras da doutrina estão todas contidas nos princípios enunciados”.

Gestão Contábil Nas Pequenas Empresas

Fabricar o melhor produto, com o melhor preço e distribuí-lo aos clientes através de um atendimento de excelência, significaria uma receita de sucesso? Tal

questionamento, por certo, necessitaria de mais variáveis qualitativas voltadas à gestão, como, por exemplo, conhecer os fundamentos da gestão de marketing, financeira e de recursos humanos.

Entretanto, com as constantes mudanças de ambiente e a competitividade resultante do estreitamento de fronteiras no mundo dos negócios, faz com que estas premissas sejam básicas e que devam ser vigiadas constantemente.

Padoveze (1997, p.33) em um de seus trabalhos trata de Gerenciamento Contábil Global, onde tal gerenciamento está "... ligado às informações contábeis que são necessárias para controle, acompanhamento e planejamento da empresa como um todo, e utilizadas pela alta administração da companhia".

Conforme Longenecker et al. (1997) os gestores necessitam de informações precisas e úteis a fim de se posicionarem diante dos desafios diários que enfrentam. Partindo destas considerações, os sistemas de informações contábeis nas empresas surgem como meio de prover os administradores com as informações necessárias para o processo decisório.

Nas pequenas empresas vê-se um certo desapego aos conceitos até aqui fundamentados. Alicerçados na legislação fiscal, nota-se que a preocupação reside no faturamento e na apresentação dos relatórios exigidos por lei.

Legislação Aplicada

A obrigatoriedade da escrituração contábil completa encontra respaldo da legislação na lei 6.404/76, obrigando as empresas a apresentarem as demonstrações aqui já citadas, e na legislação comercial. O código comercial em seu artigo 10º estabelece que "todos os comerciantes estão obrigados:

- 1** - a seguir uma ordem uniforme de contabilidade e escrituração, e a ter os livros para esse fim necessário;
- 2** - a fazer registrar no Registro do Comércio todos os documentos, cujo registro for expressamente exigido por este Código, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data dos mesmos documentos (art. n. 31), se maior ou menor prazo se não achar marcado neste Código;
- 3** - a conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondências e mais papéis pertencentes ao giro do seu comércio, enquanto não prescreverem as ações que lhes possam ser relativas (Título. XVII);
- 4** - a formar anualmente um balanço geral do seu ativo e passivo, o qual deverá compreender todos os bens de raiz móveis e semoventes, mercadorias, dinheiro, papéis de crédito, e outra qualquer espécie de valores, e bem assim todas as dívidas e obrigações passivas; e será datado e assinado pelo comerciante a quem pertencer."

Legislação Tributária

Com exceção das empresas sujeitas a tributação com base no lucro real, as demais empresas possuem flexibilidade na apresentação dos demonstrativos contábeis. Este respaldo está no regulamento do imposto de renda vigente. No que tange as empresas optantes do Simples, estas possuem suas regras na lei 9.317/96 de 05 de dezembro de 1996.

Legislação Tributária aplicada às empresas Optantes do Simples

A regulamentação da Lei 9.317/96 tem por objetivo dar um tratamento diferenciado a um grande número de empresas, através da simplificação do recolhimento dos tributos até então cobrados e de vantagens sob o ponto de vista tributário. Não sendo o propósito discutir legislação, apenas acrescentamos que posteriormente houve ajustes complementares.

As empresas optantes do Simples são consideradas, microempresas e empresas de pequeno porte. Para fins de enquadramento no Simples a lei estabelece que “... a partir de 1º de janeiro de 1999, deverá ser considerado o que segue”:

I – microempresas: a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta igual ou inferior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

II – a empresa de pequeno porte: a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e igual ou inferior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)”.

A Lei 9.317/96 em seu artigo 7º determina que a empresa enquadrada no SIMPLES apresente a escrituração de, no mínimo, os seguintes livros:

- a) Livro Caixa, o qual deverá estar a escriturada a movimentação bancária;
- b) Livro Registro de Inventário;

Questões Éticas – Uma Abordagem Sobre O Papel Do Profissional Da Contabilidade

Segundo Rodrigues Luño *apud* Arruda et al. (2001, p.42) a ética “...considera os atos humanos enquanto são bons ou maus”. Tal definição pressupõe que o julgamento a cerca do que é bom ou ruim, repousa no campo da tomada de decisões.

Considerando o enfoque positivo à ética, Hendriksen et al. (1999) diz que “a ética pode ser um estudo dos costumes que realmente determinam o comportamento das pessoas”. Tal afirmação ressalta que as decisões individuais consideram o ambiente em que o indivíduo encontra-se.

Ao analisar o ambiente sócio-econômico em que estão inseridas as pequenas empresas, optantes e não optantes do Simples, percebe-se que possuem uma grande fatia do mercado brasileiro. Passaria desapercibida a importância deste grupo de empresas, diante das grandes corporações, caso não analisássemos indicadores como geração de empregos e inovações no mercado. Além dos aspectos econômicos têm uma característica especial, diferente das grandes, elas estão em todas as partes e intimamente ligadas às suas comunidades.

Nos últimos anos o mercado, impulsionado pelas transformações ocorridas, tem cobrado uma postura ética e transparente nos negócios. Não resta dúvida sobre a necessidade de gerar lucros, porém tal objetivo deve ser de forma responsável e honesta para com seus colaboradores (empregados, fornecedores, público em geral).

A obediência a estas exigências passa pelo campo da tomada de decisões gerenciais. Segundo Nash (2001, p. 7) "...a ética empresarial em geral incide sobre três áreas básicas de tomada de decisão gerencial:

1. **Escolha quanto à lei** – o que deveria ser e deverá ser cumprido ou não.
2. **Escolha sobre os assuntos econômicos e sociais que estão além do domínio da Lei** – em geral, chamados de "áreas cinzentas" ou "valores humanos". Dizem respeito aos meios (...) pelos quais se tratam os outros, e incluem não apenas as noções morais de honestidade, (...) mas também (...) da reparação voluntária dos prejuízos causados.
3. **Escolhas sobre a preeminência do interesse próprio** – Incluem-se as decisões que dizem respeito aos direitos de propriedade e quanto dinheiro deve ser retido ou distribuído."

A informação, conforme já exaustivamente enfatizada no presente trabalho, é crucial para a tomada de decisão. As pequenas empresas, em sua maioria, não possuem um sistema de informações gerenciais integrado, restringindo sua informação apenas a dados operacionais como faturamento e compras.

Segundo Longenecker (1997) muitas empresas pequenas deparam-se com problemas de ordem financeira por não possuírem registros contábeis adequados, constituindo-se como um dos fatores de insucesso. Seus gestores acabam por relevar informações financeiras, alegando estarem muito envolvidos ao processo operacional.

Desse modo, a estruturação de um sistema de informações contábeis, independente do porte da empresa, faz-se absolutamente relevante. Beuren (2002, p 17) explica que "O sistema de informações contábeis deve apoiar as decisões dos gestores em todas as etapas do processo de gestão, nas fases de planejamento, execução e controle, seja com informações rotineiras ou específicas".

As pequenas empresas, em sua maioria, não possuem capacidade financeira para ter em seu quadro de funcionários, um profissional contratado para tratar das questões de ordem contábil, financeira, ou até mesmo de pessoal. Os proprietários assumem tais funções, com exceção da contabilidade, cuja prerrogativa de ordem legal, cabe ao Bacharel em Ciências Contábeis ou técnicos em contabilidade.

Nas pequenas empresas percebe-se a importância do Contador no desempenho de seu papel como colaborador, quer seja por exigência legal, orientando a empresa no cumprimento das obrigações tributárias, quer seja na orientação gerencial, através de informações simples, claras e úteis para a tomada de decisões. Menciona ainda, Lisboa (1997), que deverá o profissional da contabilidade estar atento aos princípios éticos da competência, sigilo, integridade e objetividade.

Responsabilidade Social

Conceituando em uma visão ampla, como apresentado no trabalho de Ashley et al. (2002) “responsabilidade social é toda e qualquer ação que possa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da sociedade”.

Uma pesquisa realizada pelo Sebrae-SP (1999) revela que em cada 10 empresas que são abertas 7 não chegam ao 6º ano de vida. Alguns dados numéricos apresentam a dimensão do custo social deste quadro, em um ano quase 500 mil postos de trabalho desaparecem, deixando de gerar R\$ 5 bilhões de reais. Entre os fatores que contribuem para a mortalidade das empresas está:

- a) Falta de planejamento do negócio;
- b) Falta de dedicação exclusiva do proprietário, principalmente no primeiro ano de atividade;
- c) Descuido com as questões pertinentes ao fluxo de caixa;
- d) Descuido com o aperfeiçoamento e melhoria dos produtos e serviços oferecidos;
- e) Fatores extra econômicos.

Reconhece-se nos fatores apresentados, que a contabilidade através da compilação dos dados e estruturação de um sistema de informações criado a partir dos registros contábeis da empresa, seria capaz de suprir tais lacunas. Dessa forma o Contador, a partir de uma visão ampla de seu papel na organização, como orientador gerencial e responsável pelas informações úteis ao gerenciamento desta, cumpriria sua missão dentro do contexto social.

Responsabilidade Legal

Negar a existência de atitudes anti-éticas nas pequenas empresas seria demagogia, principalmente no que tange ao recolhimento dos tributos. Entretanto tal prática leva os gestores a desprezarem ferramentas importantes na construção de seu espaço na competitividade diária do mercado. Preocupado exclusivamente com o faturamento e o caixa presente, despreza outras informações que a contabilidade, através de seu Contador, poderia fornecer.

Segundo Lisboa (1997) o profissional da contabilidade deve conhecer:

- a) De maneira profunda os princípios contábeis geralmente aceitos;
- b) A legislação tributária vigente, acompanhando as atualizações;
- c) Conhecer de forma ampla a atividade da empresa;
- d) Conhecer o modelo de decisão dos usuários da informação contábil.

Dentro desta gama de informações pela qual o Contador deve estar atento, já existem os primeiros contrapontos. A legislação tributária, mais especificamente o Regulamento do Imposto de Renda, ao dispensar algumas empresas do registro de completo das informações contábeis, deixa ao Contador um dos dilemas éticos a que se depara o profissional da contabilidade: que tipo de informação fornecer?

Segundo Longenecker (1997, p.669) “Questões éticas são aquelas questões sobre o que é certo ou errado. Esse tipo de questão vai muito além daquilo que é legal ou ilegal”. O cerne desta definição está em julgar o que é ético ou não ético.

Sem sombra de dúvida o maior dilema ético enfrentado pelo Contador, frente às pequenas empresas, está na assinatura das demonstrações contábeis. Isto se deve ao fato das referidas empresas omitirem receitas, sob o pretexto da alta carga tributária, assumindo custos que só serão mensurados em uma multa fiscal por sonegação, ou no seu fechamento por má gestão.

Entretanto, o Contador possui ferramentas capazes de demonstrar os custos oriundos de atitudes anti-éticas e principalmente os benefícios da empresa, com a implantação de uma contabilidade organizada e estruturada, não somente para fins fiscais, mas principalmente para um gerenciamento eficaz.

Responsabilidade Ética

Segundo Nash (2001, p.6) “ética nos negócios é o estudo da forma pela qual normas morais pessoais se aplicam às atividades e aos objetivos da empresa comercial. Não se trata de um padrão moral separado, mas do estudo de como o contexto dos negócios cria seus problemas próprios e exclusivos à pessoa moral que atua como um gerente desse sistema”.

Em conformidade com Lisboa (1997), o Contador deve assumir uma postura ética, negando-se a assinar documentos não idôneos e praticar atos contrários à legalidade, que longe de debilitar a posição social da empresa, fortalecem-na. Neste contexto desempenha importante papel no aperfeiçoamento da ética na profissão contábil.

Por mais que o Contador tenha os princípios contábeis e os órgãos reguladores para auxiliá-lo através de suas normas e leis, sempre permearão as dúvidas. Por vezes tais dúvidas constitui-se em certezas, ou seja, se tomada esta decisão, ação correta, por outro lado, ao tomar aquela, ação incorreta. Tais dilemas são freqüentes no dia-dia do profissional, e sem dúvida recaem no campo da ética.

Considerações Finais

Qualquer que seja o porte da organização, esta sempre estará inserida em um determinado meio social. Uma outra afirmativa diz respeito à geração de lucro, pois este é a razão de sua existência. As questões pertinentes recaem sobre a forma de se conseguir tais resultados.

Nash (2001, p. 121) adverte que “embora o lucro seja inegavelmente importante, uma fixação nele é um instrumento analítico pobre e uma medida imprecisa dos muitos aspectos do trabalho de um administrador e, especialmente, dos aspectos éticos”.

Dada a ligação da contabilidade com a divulgação dos resultados das empresas, através das demonstrações contábeis, percebe-se claramente a importância do Contador,

tanto no campo técnico, pela responsabilidade legal, quanto no campo ético a partir da co-responsabilidade em avaliar tais informações.

No Brasil os custos das transformações ocorridas nas empresas (privatizações, reengenharia, reestruturações...) nos últimos anos, foi sentida no campo social. Pessoas que outrora estavam “seguras” em seus empregos estavam agora em um mundo de oportunidade e ameaças.

Novamente o profissional da contabilidade entra em cena e surge como o primeiro colaborador da empresa, dado a obrigatoriedade de um profissional da área contábil para encaminhar o registro da empresa, Entretanto, a cultura do “guarda-livros” responsável pela burocracia dos impostos, está muito enraizada. Muitos empresários deixam de explorar outras aptidões do Contador, as quais lhe serviriam para auxiliar no gerenciamento da organização.

A questões de ordem legal, que talvez sejam o maior dilema ético que o Contador enfrenta na condução da gestão contábil das pequenas empresas, recai no campo da tomada de decisões. Conforme menciona Hendriksen et al.(1999) “como tomar a decisão correta, ou, como foi dito por Sócrates, “Como se deve viver”, é um problema que antecede a existência das empresas e forma o campo da ética”.

Nesse sentido, espera-se uma postura pró-ativa do Contador, informando o gestor das necessidades iniciais para implantar um projeto, assim como fornecendo-lhe ferramentas gerenciais que poderão auxiliá-lo ao longo da gestão do novo negócio. A partir desta atitude estaria o profissional da contabilidade contribuindo para diminuir o custo social que hoje acarreta no fechamento das empresas.

Muito embora estivéssemos plenamente conscientes do vasto campo de aplicação dos assuntos aqui discorridos, procurou-se trazer para discussão a função social que a Contabilidade tem dentro das pequenas empresas. Neste propósito evidenciou-se as questões referentes a tomada de decisões na gestão destas empresas e a co-responsabilidade do Contador.

Quando se compreende a importância da Contabilidade no campo social, através da atuação de um profissional responsável, conforme apresentamos ao longo do trabalho, vê-se contribuição efetiva para crescimento sustentável das pequenas empresas e conseqüentemente do meio social em que estão inseridas.

Por fim, ressaltamos que tais pressupostos foram discorridos no campo teórico, embora fundamentados na experiência de autores da área. Entretanto tal assunto recai no comportamento do indivíduo, o qual tem livre arbítrio para fazer suas escolhas. Dessa forma, esperamos que o presente trabalho ajude na avaliação do custo social que resultará determinada decisão por parte do profissional da contabilidade.

BIBLIOGRAFIA

ARRUDA, M. C. C de, WHITAKER, Maria do C., RAMOS, J. M. R. *Fundamentos da ética empresarial e econômica*. São Paulo: Atlas, 2001.

ASHLEY, Patrícia Almeida, CARDOSO, Alexandre J. G. *A responsabilidade social nos negócios: um conceito em construção*. In *Ética e responsabilidade social nos negócios / coordenação Patrícia Almeida Ashley*. São Paulo: Saraiva, 2002.

BEUREN, Ilse M. *O papel da controladoria no processo de gestão*. In *Controladoria: agregando valor para a empresa / coordenação Paulo Schmidt*. Porto Alegre: Bookman, 2002.

GELCK, Ernesto R., IUDÍCIBUS, Sérgio de, MARTINS, Eliseu. *Manual das de contabilidade das sociedades por ações*. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1997.

HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDÁ, M. F. Van; *Teoria da Contabilidade*. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Teoria da contabilidade*. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

LISBOA, Lázaro Plácido. *Ética geral e profissional em contabilidade / Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras; coordenação Lázaro Plácido Lisboa*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1997.

LONGENECKER, Justin G., MOORE, Carlos W., PETTY, J. William; *Administração de Pequenas Empresas: ênfase na gerência empresarial*. São Paulo: Makron Books, 1997.

NASH, Laura L. *Ética nas empresas*. São Paulo: Makron Books, 2001.

PADOVEZE, Clóvis Luís. *Contabilidade Gerencial: um enfoque em sistema de informação contábil*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1997.

SÁ, Antonio Lopes de. *Princípios fundamentais de contabilidade*. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2000.